



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.361, DE 02 DE SETEMBRO DE 1998.

PL 36

"Denomina de Jaci Teixeira da Costa, a 1ª rua à direita, a partir da Avenida Agenor Teixeira da Costa, após a entrada do Bairro Maria Cândida."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada de **"JACI TEIXEIRA DA COSTA"**, a 1ª rua à direita, partindo da rua Agenor Teixeira da Costa, após a entrada para o Bairro Maria Cândida.

Art. 2º) – A Prefeitura mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 02 de setembro de 1998.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal